

## Termo Aditivo de Alteração Contratual nº 02

**Processo Administrativo nº. 2082/2023**

**Contratante CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP**

**Contratada RA TELECOM LTDA**

**Valor Contratual Anterior R\$ 12.207,24 (doze mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**Valor Contratual Atual R\$ 25.326,24 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP**, Autarquia Sui Generis criada pela Lei nº. 9.696/98, inscrito no CNPJ sob nº. 03.676.803/0001- 59, com sede na Rua Líbero Badaró, nº. 377, 3º andar, Centro, Capital, São Paulo, CEP: 01009-000, neste ato na forma da [Portaria CREF4/SP nº 4025/2025](#), tem como representante o Senhor Lucas Rodrigo de Azevedo Cruz, Diretor do Departamento Estratégico, inscrito no CPF sob nº. 220.\*\*\*.\*\*\*-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RA TELECOM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.312.101/0001-51, com sede à Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP, CEP: 02082-030, neste ato representado pela Senhora Laura Regina Trigo Rizzuto, inscrito no CPF sob nº. 083.\*\*\*.\*\*\*-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste, na conformidade das cláusulas que seguem.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando a proximidade do vencimento do contrato inicial, e a necessidade de continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telefonia do CREF4/SP, incluindo-se a Central PABX, sistemas de tarifação de ligações, sistemas de gravação de ligações, infraestrutura e mão-de-obra, para plena utilização dos equipamentos e softwares, conforme as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 09/01/2026, haja vista as previsões em edital e no contrato administrativo, com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O presente termo é lavrado para que se promova o reajuste contratual em aproximadamente **3,735%**, referente ao acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses entre novembro de 2024 e outubro de 2025.

2.2. Pela execução dos serviços, objetos deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir de 09/01/2026 o valor total de **R\$ 25.326,24 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, e valor mensal de **R\$ 1.055,26 (um mil, cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Catser | Quant. de meses | Valor Mensal | Valor Anual   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|--------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telefonia do CREF4/SP, incluindo-se a Central PABX, sistemas de tarifação de ligações, sistemas de gravação de ligações, infraestrutura e mão-de-obra, para plena utilização dos equipamentos e softwares, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. | 18627  | 24              | R\$ 1.055,26 | R\$ 25.326,24 |

## CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e incorporadas a este ajuste as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente Termo, firmadas no Processo nº. 2082/2023.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

**Contratante:**

Lucas Rodrigo de Azevedo Cruz  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO DO CREF4/SP**

**Contratada:**

Laura Regina Trigo Rizzuto  
**RA TELECOM LTDA**

**Testemunhas:**

1 – Felipe Minoru Suzuki  
CPF: 407.\*\*\*.\*\*\*-71

2 – Letícia Alves da Costa  
CPF: 572.\*\*\*.\*\*\*-21



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF09-8661-09BA-75C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA ALVES DA COSTA (CPF 572.XXX.XXX-21) em 09/01/2026 13:41:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURA REGINA TRIGO RIZZUTO (CPF 083.XXX.XXX-11) em 09/01/2026 13:42:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS RODRIGO DE AZEVEDO CRUZ (CPF 220.XXX.XXX-23) em 09/01/2026 16:22:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIPE MINORU SUZUKI (CPF 407.XXX.XXX-71) em 09/01/2026 16:33:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsaopaulo.1doc.com.br/verificacao/CF09-8661-09BA-75C7>